

Diário n. 2846 de 23 de Abril de 2021

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO >
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE**

EDITAL Nº 415, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 197/2017, que convocou o V Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como a Orientação Técnica nº 257/2021 - CESAU e Decreto Estadual nº 20.397, de 13 de abril de 2021, e com o objetivo de cumprir e garantir a execução das medidas preventivas em relação ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no MPBA,

RESOLVE:

Os candidatos nomeados pelos Atos nºs 172/2020 (DJE de 02/03/2020), 150/2021(DJE de 09/03/2021), 178/2021 (DJE de 31/03/2021), remanescentes do IV Concurso, em vista das decisões do Tribunal de Justiça da Bahia, exarada nos autos do Mandados de Segurança nº 0010897-53 2015.8.05.0000/TJBA, 0011728-04.2015.8.05.0000/TJBA ,0011726-34.2015.8.05.0000/TJBA respectivamente, ficam distribuídos para comparecerem nos seguintes horários para a posse nos cargos, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2021:

26 de abril de 2021, das 09:00 às 09:30 horas:

IV CONCURSO- MANDADO SEGURANÇA	
NOME	CARGO

	MARIA TERESA MEDRADO BORGES NETO	ANALISTA TÉCNICO – ARQUITETURA E ENGENHARIA
	RICARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO	ANALISTA TÉCNICO – JURÍDICA

26 de abril de 2021, das 10:00 às 12:00 horas:

IV CONCURSO- MANDADO SEGURANÇA		
	NOME	CARGO
	CLOVIS OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para o comparecimento, é mandatório o cumprimento das seguintes orientações:

- a) É obrigatório o uso de máscara, descartável ou artesanal, durante a permanência na instituição. Preferencialmente, máscara descartável do tipo cirúrgica;
- b) O candidato não deve chegar com antecedência maior do que 10 minutos em relação ao seu horário de posse;
- c) O acesso à Instituição será restrito ao empossado, não sendo permitida a participação de familiares e/ou amigos;
- d) Todos os candidatos que ingressarem nos prédios da Instituição terão sua temperatura aferida por termômetro digital infravermelho. Na hipótese em que, sendo constatada temperatura maior que 37,7 °C, serão orientados a adotar os procedimentos protocolares estabelecidos no Ato Normativo no. 013/2020;
- e) É necessário manter o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros durante a permanência na Instituição;
- f) Adotar cumprimento social sem contato físico;
- g) Evitar tocar nos olhos, boca e nariz;

- h) Praticar a higiene respiratória (ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com antebraço ou com um lenço descartável);
- i) É proibido o compartilhamento de objetos e materiais pessoais;
- j) Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, antes e depois da posse;
- k) É obrigatório que cada candidato leve sua própria caneta para assinar o ato da posse.

Caso o candidato tenha testado positivo para COVID-19 próximo a data da posse, apresente sintomas compatíveis com a COVID-19 ou tenha tido contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, deve informar imediatamente à Instituição através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br.

Salvador, 22 de abril de 2021.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça